

INDICAÇÃO Nº 906/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Professor Jocelino, nos termos dos arts. 182 e 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, requer que seja encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita Cristhine Samorini, a presente

INDICAÇÃO

Para que a Prefeita Municipal de Vitória, por meio da Secretaria competente, adote as providências necessárias para a contratação de 01 (um) Psiquiatra para atuação no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III) São Pedro, visando fortalecer a equipe multiprofissional, ampliar a capacidade de atendimento e qualificar a assistência em saúde mental prestada aos usuários da unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar à Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dos demais órgãos competentes, a adoção de medidas destinadas ao fortalecimento da assistência prestada pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III) São Pedro, equipamento estratégico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município.

A ampliação do quadro técnico com a contratação de 01 psiquiatra mostra-se necessária diante da crescente demanda assistencial da unidade, permitindo maior capacidade de acolhimento, acompanhamento clínico, manejo de crises, elaboração de projetos terapêuticos singulares e continuidade do cuidado ofertado aos usuários da Rede de Atenção Psicossocial.

Esta indicação é resultado da escuta qualificada realizada junto aos usuários, familiares, profissionais e equipe técnica da unidade, bem como das observações obtidas durante visita técnica realizada pelo Vereador Professor Jocelino em 28 de maio de 2026. Na ocasião, foram identificadas demandas que impactam diretamente a qualidade do atendimento prestado, as condições de trabalho dos servidores e a efetivação das ações de cuidado em saúde mental desenvolvidas no serviço.

A Política Nacional de Saúde Mental está fundamentada na Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e estabelece que o tratamento deve ocorrer, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental, garantindo atendimento humanizado, digno e adequado às necessidades dos usuários.

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, estabelece a organização dos serviços de atenção à saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) como equipamentos estratégicos para o acolhimento, tratamento, reabilitação psicossocial e manejo das situações de crise.

Da mesma forma, a Portaria GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, define os CAPS como serviços especializados responsáveis pelo atendimento às pessoas com sofrimento psíquico grave e persistente, devendo dispor de estrutura física adequada e equipe multiprofissional compatível com a demanda assistencial.

No âmbito municipal, a Prefeitura de Vitória mantém a Rede de Atenção Psicossocial integrada às Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Centros de Atenção Psicossocial e demais equipamentos de saúde, reconhecendo o CAPS III São Pedro como serviço estratégico para o atendimento de pessoas em sofrimento mental grave e para o manejo de situações de crise, inclusive com oferta de hospitalidade noturna.

Nesse contexto, torna-se indispensável o investimento contínuo na qualificação dos serviços, na adequação da infraestrutura física, na manutenção dos equipamentos, na renovação dos mobiliários e no fortalecimento das equipes multiprofissionais, garantindo condições adequadas para a promoção do cuidado integral, da inclusão social, da autonomia dos usuários e da valorização dos profissionais que atuam na unidade.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 09 de junho de 2026.

Professor Jocelino
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340036003700350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 10/06/2026 15:50

Checksum: **2503F335A643073B5E6187F5EDC15E03774A418B07CF799492CF91EA41D6990D**